



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 115/93

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ES
TADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Santa Catarina, objetivando a delimitação das atribuições do controle sanitário da venda de gêneros alimentícios ao consumidor e das habitações urbanas e rurais, nos termos do texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

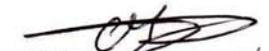
Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 23 de novembro de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


ADELINO DE PIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE